RESOLUÇÃO DE MESA Nº 29, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Estabelece turno único no âmbito da Câmara de Vereadores durante o período de recesso parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso II, do artigo 14, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- Que a Câmara de Vereadores se encontra em recesso parlamentar e, por consequência, não são realizadas sessões plenárias ordinárias neste período;
- Que no período de recesso as atividades administrativas da Câmara ficam reduzidas.

promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO DE MESA:

Art. 1º Fica estabelecido turno único de quatro horas diárias no âmbito da Câmara de Vereadores, a ser cumprido das 8h às 12h, no período de 24 a 31 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 24 de julho de 2017.

Verª. Dione Dagmar Sperotto
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Registre-se e publique-se.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Secretário